



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMED Nº 054 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre critérios para à colocação a disposição de servidores lotados em Escolas/Creches/Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios de legalidade e eficiência da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º - O diretor de unidades de ensino da **SEMED** só poderá pleitear a colocação de servidores do órgão para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para fins de adoção de medida disciplinar e/ou administrativa, mediante os seguintes critérios:

I. Apresentação de Requerimento, em duas vias, endereçado ao Secretário Municipal de Educação, no período de 20 de novembro a 20 de dezembro do ano em curso, devidamente instruído de:

- a) Termo circunstanciado de ocorrência constando, detalhadamente, o fato atribuído ao servidor;
- b) Cópias de folhas de frequência e de resumo de ponto dos últimos seis meses antecedentes a ocorrência.
- c) Notificação à parte interessada, devidamente assinada e datada pelo servidor, dando-lhe ciência do pedido de colocação de sua disposição à SEMED.

Parágrafo único – Para o servidor que tenha sido admitido e/ou lotado em período inferior a seis meses, serão admitidas cópias de folhas de frequência e de resumo de ponto respectivas ao período trabalhado.

Rua Urbano Santos, 1657 – Juçara, Imperatriz – MA
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: educacaoitz@hotmail.com




**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - Além dos aspectos formais, deve o Requerimento ser instruído, também, da manifestação prévia do Conselho Escolar, tomada por 2/3 (dois terços) de seus membros, tudo devidamente lavrado em ata, assentido o pedido de colocação de disposição do servidor em questão.

Art. 3º - A decisão final, aceitando e/ou rejeitando o pedido de colocação de disposição do servidor, será tomada pelo Secretário Municipal de Educação, em atenção aos interesses da Administração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos murais da Secretaria Municipal de Educação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 13 de novembro de 2019, 199º ano da Independência e 131º da República.


JOSENILDO JOSÉ FERREIRA
Secretário Municipal de
Educação



**FORMULÁRIO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCOLO _____
____/____/____
DATA

DADOS DO SERVIDOR

NOME COMPLETO:		MATRÍCULA	
SEXO: F () M ()	RG (Nº E ÓRGÃO EXPEDIDOR):	CPF:	DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO: (Rua, Avenida, TR, TC)			CTPS: (Nº SÉRIE)
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	
LOTAÇÃO (NOME DO ÓRGÃO)		CARGO:	
UNIDADE DE EXERCÍCIO:			ADMISSÃO:

RESUMO DE INFORMAÇÕES SOBRE A DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR:

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) _____
____/____/____
DATA